



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.823

DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA

Lei nº 3.823

NO PERÍODO DE

06/10/21 a 14/10/21

GOIÁS

06 de outubro de 2021

José Salvinho de Menezes
Secretário Chefe da Casa Civil

“DENOMINA O CENTRO COMUNITÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro Comunitário localizado na Rua 15 com a Rua 54 no Residencial Ipês, município de Goianésia-GO, passa a denominar-se **“Centro Comunitário Cláudio Manoel Ocozias”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 6 de outubro de 2021.

68º de Goianésia e 133º da República

LEONARDO SILVA MENEZES

Prefeito